



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET**



IND 1229/2019

L I D O

**INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)**

Em, 16/04/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, promova a revitalização do Parque Ecológico e Vivencial da Região Administrativa do Recanto das Emas (RA XV).

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1229/2019
Folha Nº 01 B

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, promova a revitalização do Parque Ecológico e Vivencial da Região Administrativa do Recanto das Emas.

JUSTIFICAÇÃO

O Parque Ecológico e Vivencial da Região Administrativa do Recanto das Emas foi criado em 1996, por meio da Lei 1.188. Sua localização é na área delimitada pela chácara Aldeia da paz, compreendendo a cabeceira do córrego Monjolo. No parque há duas cachoeiras, corredeiras, poços, paredões e nascentes. Essas características conferem grande valor paisagístico ao local, proporcionando à comunidade uma área destinada à conservação, visando à manutenção das espécies do cerrado e a garantia da qualidade dos recursos hídricos disponíveis, além da recreação e lazer em harmonia com a preservação do ecossistema da região.

Contudo, o Parque Ecológico e Vivencial da Região Administrativa do Recanto das Emas, de ambiente sensível e de uma beleza cênica considerável, precisa ser revitalizado, para possibilitar sua perfeita exploração, principalmente do ecoturismo.

Nesse sentido, a revitalização também possibilitará a adoção de uma postura ambiental ordenada, onde os recursos naturais não sofram impactos significativos, e caso venham a sofrê-los, sejam estes minimizados para que a área do Parque Ecológico e Vivencial da Região

70372



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DANIEL DONIZET**



Administrativa do Recanto das Emas não se descaracterize e perca sua função principal que é promover o contato entre o homem e o meio ambiente de forma mais harmônica possível.

Além disso, a revitalização igualmente possibilitará que o planejamento do ecoturismo seja conduzido de forma coerente com princípios de sustentabilidade, levando em consideração a fragilidade dos ecossistemas onde se desenvolve, considerando os fatores limitantes à sua exploração.

Por fim, importante ressaltar que a revitalização do Parque Ecológico e Vivencial do Recanto das Emas é uma demanda antiga dos moradores daquela Região e do Distrito Federal como um todo, já que se consolidou como destacado ponto de ecoturismo.

Por se tratar de justo pleito da população, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que promova a revitalização do Parque Ecológico e Vivencial da Região Administrativa do Recanto das Emas na maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em ...


DEPUTADO DANIEL DONIZET
PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1229/2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU |

Em 17/04/2019 17:22

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
JUD Nº 6229/2019
Folha Nº 03 B